

vação e Restauro, e o licenciado Rui Pedro Martins Chambel Belona, técnico superior de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura, para integrarem os grupos de trabalho de avaliação dos serviços públicos, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado.

30 de Novembro de 2005. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Despacho (extracto) n.º 112/2006 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do Supremo Tribunal Administrativo de 20 de Dezembro de 2005, proferidos por delegação de competências do Presidente do Supremo Tribunal Administrativo (despacho n.º 25 524/2005, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 237, de 13 de Dezembro de 2005):

Ana Paula Palma Narciso Matta e Silva, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269.

Lucília da Conceição Matos Leitão Morais, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 4, índice 316.

Sónia Cristina Libório Paixão, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269.

Maria Clara Rangel Rocha, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Supremo Tribunal Administrativo — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de assistente administrativa especialista do mesmo quadro de pessoal, passando a auferir pelo escalão 1, índice 269.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento do Estado.)

21 de Dezembro de 2005. — O Administrador, *Rogério Paulo Martins Pereira*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 34/2006 (2.ª série). — *Referência CND-CIAG-67-DRH/2005.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, autorizado por despacho de 13 de Dezembro de 2005 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de seis lugares de técnico de 1.ª classe (área de contabilidade e áreas afins às actividades das unidades e serviços) da carreira técnica do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, 1439/2000 e 1765/2003, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164, de 18 de Julho de 2000, 272, de 24 de Novembro de 2000, e 269, de 20 de Novembro de 2003, respectivamente.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 159/95, de 6 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000, e 1765/2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 2003.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico de 1.ª classe o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão/índice previsto no mapa

anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, satisfazendo as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam o seguinte requisito:

- a) Permanência de pelo menos três anos classificados de *Bom* na categoria de técnico de 2.ª classe (área de contabilidade e áreas afins às actividades das unidades e serviços), conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

6.1 — A classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura presuppõe, nos termos conjugados dos n.ºs 1 a 3 do artigo 7.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, que os anos relevantes são seguidos e reportados aos anos imediatamente precedentes, relevantes para aqueles efeitos, admitindo-se um único ano interpolado com avaliação inferior à legalmente requerida, desde que não seja o da última menção atribuída.

6.1.1 — A falta de classificação de serviço em número de anos igual ao do tempo de serviço exigido como condição especial de candidatura poderá ser suprida por adequada ponderação do currículo profissional do candidato, devendo o candidato requerer ao júri do concurso, no momento da apresentação da candidatura, a adequada ponderação do currículo profissional relativamente ao período que não foi objecto de avaliação, sendo que a falta de classificação de serviço desacompanhada do referido no requerimento determinará a sua imediata exclusão do concurso.

7 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Engenheiro Sérgio Manuel Ferreira da Cruz, secretário de departamento (CD) da Universidade de Aveiro.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria de Fátima Ramos Bola, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Licenciada Maria da Graça Junqueiro de Matos Veiga, técnica superior de 2.ª classe da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Licenciado António José da Silva Rato, técnico de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

Bacharel Cristina Maria dos Reis Grosso, técnica de 1.ª classe da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e, nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, desde que devidamente comprovadas, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso e a classificação de serviço, sendo a valorização dos diversos factores expressa na escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os factores de apreciação os seguintes:

- a) Capacidade de expressão e comunicação;
b) Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a desempenhar;
c) Motivação e interesse profissionais;
d) Capacidade de relacionamento entre ideias;
e) Sentido de organização e capacidade de inovação.